

PORTAL 180 GRAUS: <https://180graus.com/politica/sindserm-fara-devolucao-de-imposto-sindical-de-quase-2-mil-servidores>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE · 08/02/2018 - 09H39

SINDSERM fará devolução de Imposto Sindical de quase 2 mil servidores

O repasse aos respectivos servidores listados terá início na Assembleia Geral com paralisação, marcada para esta quinta

A partir desta quinta-feira (08), o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (SINDSERM) dará início à devolução do Imposto Sindical de servidores da saúde municipal. Em março do ano passado, secretarias da Prefeitura Municipal de Teresina (PMT) descontaram dos contracheques dos trabalhadores o valor referente a um dia de trabalho e não fez o repasse de 60% à entidade sindical, conforme determina a legislação vigente.

Quando a atual gestão do SINDSERM assumiu a entidade, em fevereiro de 2017, foram diversas as tentativas de viabilizar o compromisso de devolução do Imposto Sindical que, para o Sindicato, conforme proposta aprovada em Assembleia da categoria, só deve ser descontado com a autorização do servidor, assim como qualquer desconto. A deliberação foi inviabilizada devido à falta de repasses dos 60% do Sindicato por parte da PMT.

A única exceção foi a Fundação Municipal de Saúde (FMS), que repassou R\$ 69 mil, valor muito abaixo em relação à quantidade de servidores daquele órgão. A FMS efetuou desconto de Imposto sindical em 9.098 (nove mil e noventa e oito) contracheques de servidores em 2017 e repassou ao SINDSERM de apenas 1.983 (mil novecentos e oitenta e três) servidores, na proporção de 60% de cada um.

O repasse aos respectivos servidores listados terá início na Assembleia Geral com paralisação, marcada para esta quinta-feira, 08 de fevereiro, às 8h, no Teatro de Arena, Praça da Bandeira, Centro de Teresina.

Como não repassaram até o momento o restante do imposto sindical devido pela FMS e todos os outros órgãos da administração direta e indireta, a assessoria jurídica do SINDSERM acionará judicialmente o Prefeito Firmino Filho e Secretários do município por desvio de recursos e exigirá o ressarcimento dos valores descontados e não repassados.

O imposto sindical é referente ao desconto de um dia de trabalho. Após o recolhimento, de acordo com a legislação, ele deve ser distribuído na proporção de: 10% ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); 10% às centrais sindicais; 5% para a confederação nacional de cada categoria; 15% para as federações estaduais e 60% aos sindicatos.